



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180731000497 - EA
REQUERENTE	Lipor - Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501394192
ESTABELECIMENTO	Central de Valorização Energética e Confinamento Técnico
CÓDIGO APA	APA00086474
LOCALIZAÇÃO	Lugar de Crestins - Apartado 3102 Crestins
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 35112 - Produção de eletricidade de origem térmica

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-Aterros	PL20171003001970	Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto - Deposição de resíduos não perigosos em aterro (Resíduos Urbanos)	20-05-2019	20-05-2019	17-05-2029	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-Aterros	PL20201027001454	Alteração Substancial	21-10-2021	21-10-2021	20-10-2024	Sim	Deferido - Comunicação de Aprovação do projeto	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-Aterros	VP20220601000123	Alteração substancial	06-12-2022	06-12-2022	04-12-2029	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-Incineração	PL20171003001970	Operação de Tratamento de Resíduos R1	22-07-2019	22-07-2019	20-07-2026	Sim	Deferido Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
PCIP	PL20171003001970	Categoria 5.2 a) Incineração resíduos não perigoso - capacidade instalada: 49.320t /h Categoria 5.4 Aterros capacidade instalada: 380.000.000 t	24-05-2019	24-05-2019	22-05-2026	Sim	Deferido Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
PCIP	PL20201027001454	Categoria 5.2 a) Incineração resíduos não perigoso - capacidade instalada: 49,320t /h Categoria 5.4 Aterros capacidade instalada: 520.000 t	16-12-2021	16-12-2021	14-12-2028	Não	-	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
REAR	PL20201027001454	-	03-01-2022	03-01-2022	-	Não	-	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
RH - RH - ETAR's urbanas /atividades turísticas /ETAR's industriais /Agroindustriais										
/Pecuárias, em função do número de habitantes equivalentes servidos: até 10 000 h.e. inclusive	PL20230117000554 - L004782. 2018.RH2. V1	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua redação atual.	05-04-2023	13-07-2023	03-04-2028	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Norte	Não	Não



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Sendal
Sul	Rio Leça/Linha Metro
Este	Rio Leça
Oeste	A41/Linha Metro



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

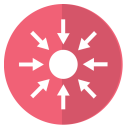
Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	122 930,00
Área coberta (m2)	13 570,00
Área total (m2)	140 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização Lugar de Crestins, Apartado 3102, 4471-907 Moreira da Maia



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.1 - Regime de Laboração

Contínuo

Parec1.2 - Período de paragem anual

Código	Período de paragem
T000006	Não definido. Ocorrem uma a duas paragens por ano para efeitos preventivos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

PLIC2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000675	Este Título Único Ambiental não confere autorização para a realização da atividade de gestão de resíduos contemplada pela alteração substancial. Consiste na comunicação de aprovação do projeto (artigo 71.º do Decreto-lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação) e comporta a informação das condições impostas pela entidade licenciadora (CCDR-NORTE) e pelas demais entidades consultadas para aprovação do projeto apresentado. Esta comunicação é válida por um período de três anos, sendo o seu prazo de validade prorrogável a pedido do requerente, com fundamento em motivo que não lhe seja imputável.	3 anos	
T000676	O titular deverá implementar o projeto (alteração substancial) de operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e demais legislação aplicável à atividade.	3 anos	
T000677	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	3 anos	
T000678	Deverá evidenciar, junto da CCDR-NORTE, que dispõe de Seguro de Responsabilidade Civil que cubra os riscos associados à exploração do estabelecimento onde se integra a instalação de tratamento de resíduos.	3 anos	
T000679	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDR-NORTE ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	3 anos	
T000680	A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	3anos	
T000681	Deverá ser dado cumprimento aos pareceres em anexo da APA/ARH-Norte, da ACT, ARS - Norte, da Câmara Municipal da Maia e da Câmara Municipal de Matosinhos.	3 anos	



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000713	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA que inclui a decisão PCIP emitida a 24/05 /2019, e trata-se de uma Alteração substancial	---	---
T000319	Tomar todas as precauções necessárias no que respeita à entrega e receção de resíduos, de forma a prevenir ou a reduzir ao mínimo possível a poluição do ar, solo e águas superficiais e subterrâneas, bem como outros efeitos negativos para o ambiente, como os odores e ruídos e os riscos diretos para a saúde humana.	Período de vida da instalação	RAA
T000320	Assegurar a redução ao mínimo, em termos de quantidade e perigosidade, dos resíduos resultantes da exploração da instalação de incineração, e privilegiar a sua valorização, designadamente através da reciclagem, diretamente na instalação ou no exterior, ou a sua eliminação adequada, nos termos do regime jurídico geral de gestão de resíduos.	Período de vida da instalação	RAA
T000478	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000480	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000481	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	RAA
T000482	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração e/ou pós encerramento	RAA
T000483	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de exploração	RAA
T000484	Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de exploração	RAA
T000669	Registar o número de horas de funcionamento do motogerador de emergência	Período de vida da instalação	RAA
T000692	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de exploração	Quando solicitado
T000693	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração	RAA
T000694	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização.	Período de exploração	RAA
T000695	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000305	A incineração de subprodutos de origem animal não transformados, atividade licenciada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, deverá obedecer às condições associadas ao Número de Controlo Veterinário n.º 41/2006.	Período de vida da instalação	RAA
T000368	Anualmente deverá ser incluído um quadro com as metas expressas no PERSU 2020, a meta máxima de Deposição de RUB em aterro, a meta mínima de Preparação para Reutilização e Reciclagem e a meta de Retomas de Recolha Seletiva.	Período de vida da instalação	RAA
T000369	Dar cumprimento das metas de redução de deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro, expressas no PERSU 2020, da meta máxima de Deposição de RUB em aterro, da meta mínima de Preparação para Reutilização e Reciclagem e da meta de Retomas de Recolha Seletiva	Período de vida da instalação	RAA
T000370	O Alvéolo Norte possui uma volumetria efetiva total de 426.532m ³ e encontra-se esgotado com a deposição de 477.652,82 toneladas de cinzas inertizadas, 100.233,52 toneladas de resíduos urbanos, bem como 74.508,52 toneladas de escórias (após triagem) provenientes da laboração da Central de Incineração utilizadas como material de cobertura e para efetuar acessos e caminhos.	Período de vida da instalação	RAA
T000374	O Alvéolo Sul possui uma volumetria total de 520.000 m ³ , estando já ocupados 480.000 m ³ com 484.450,07 toneladas de resíduos urbanos e 211.487,07 toneladas de escórias (após triagem) provenientes da laboração da Central de Incineração. Este Alvéolo tem uma volumetria disponível de 40.000 m ³ , que permite depositar cerca de 45.000 toneladas.	Período de vida da instalação	RAA
T000727	O titular deverá dar cumprimento ao Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e demais legislação aplicável à atividade.	Período de vida da instalação	
T000728	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
T000729	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho.	Período de vida da instalação	
T000730	A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	Período de vida da instalação	
T000731	Deverá ser dado cumprimento aos pareceres em anexo da APA/ARH-Norte, da ACT, ARS - Norte, da Câmara Municipal da Maia e da Câmara Municipal de Matosinhos.	Período de vida da instalação	
T000732	O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro.	Período de vida da instalação	
T000733	O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a colocação de marcos topográficos previstos para o efeito e uma vez por ano, realizar um levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no aterro de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com os resultados anteriores.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000272	Registar os resíduos rececionados.	Período de vida da instalação	RAA
T000273	Registar as cargas recusadas.	Período de vida da instalação	RAA
T000274	Registar os resíduos consumidos.	Período de vida da instalação	RAA
T000275	Controlar a qualidade dos resíduos rececionados.	Período de vida da instalação	RAA
T000276	Garantir a ausência de radioatividade dos resíduos admitidos.	Período de vida da instalação	RAA
T000279	Os gases resultantes do processo devem atingir, de forma controlada e homogénea, mesmo nas condições mais desfavoráveis, e após a última injeção de ar de combustão, uma temperatura de 850 °C durante, pelo menos, dois segundos.	Período de vida da instalação	RAA
T000280	Iniciar a queima de resíduos apenas quando estiverem garantidas as condições que permitam, nas condições operacionais estipuladas, dar cumprimento aos Valores Limite de Emissão (VLE) aplicáveis, ao regime de monitorização (em contínuo e pontual) das emissões definido e ao respetivo registo.	Período de vida da instalação	RAA
T000281	Suspender a incineração de resíduos sempre que e enquanto se verificar um funcionamento anómalo ou paragem dos dispositivos de tratamento dos efluentes gasosos.	Período de vida da instalação	RAA
T000282	Não injetar quaisquer tipos de resíduos durante os arranques das caldeiras, e até que a temperatura mínima de incineração requerida tenha sido atingida.	Período de vida da instalação	RAA
T000520	Requerer a atualização das condições de licenciamento no prazo máximo de 3 anos após a publicação das Conclusões MTD referentes à atividade principal da instalação Reference Document on Best Techniques for Waste Incineration- BREF WI e Reference Document on Best Available Techniques for Waste Treatments Industries - BREF WT.	3 anos após a publicação das Conclusões MTD (período de adaptação)	plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito
T000527	Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de biogás [FF5], tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000706	Registar o número de horas de funcionamento do queimador de biogás existente na instalação [FF5] e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000696	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devido as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA
T000697	Dar cumprimento ao disposto no diploma aterros, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	Dar cumprimento ao disposto no diploma aterros, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	
T000711	Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	180 dias após informação da avaliação da necessidade de apresentação de Relatório Base	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000277	Recuperar, sempre que viável, todo o calor gerado na instalação.	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000278	A atividade de incineração fica condicionada ao cumprimento de metas de gestão de resíduos nacionais e comunitárias de reciclagem/valorização material, sempre que aplicável, e à capacidade nacional existente ou a instalar dessas operações.	Período de vida da instalação	RAA
T000283	Automaticamente cortar a alimentação de resíduos às caldeiras sempre que a temperatura mínima de incineração não seja mantida.	Período de vida da instalação	RAA
T000284	Automaticamente cortar a alimentação de resíduos às caldeiras sempre que se excedam os VLE, para os poluentes medidos em contínuo, devido a perturbações ou a avarias dos dispositivos de tratamento dos efluentes gasosos ou, em quaisquer circunstâncias, sempre que se excedam os valores limite durante mais de 4 horas seguidas ou mais de 60 horas anuais acumuladas. No que respeita a esta questão, dado que os VLE, para os poluentes monitorizados em contínuo, estão estipulados para uma média diária, a verificação acima prevista pressupõe que nenhum valor médio horário excede em mais de 100% o VLE.	Período de vida da instalação	RAA
T000285	Proceder à alimentação de resíduos às caldeiras de forma controlada, minimizando situações de instabilidade de queima.	Período de vida da instalação	RAA
T000318	Comunicar à APA, I.P. qualquer intenção de alteração à instalação descrita no ANEXO OGR INC I, nos termos legalmente aplicáveis.	Período de vida da instalação	Comunicação à APA, I.P.
T000376	A Lipor deverá controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a realização de um levantamento topográfico ao aterro sanitário, de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com resultados anteriores. A avaliação do estado do aterro será efetuada através dos seguintes parâmetros: • Início e duração da deposição; • Superfície ocupada pelos resíduos; • Volume dos resíduos depositados; • Métodos de deposição utilizados; • Cálculo da capacidade de deposição ainda disponível no aterro.	Período de vida da instalação	RAA
T000378	A Lipor fica obrigada a comprovar anualmente e até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro, a existência da subscrição de seguro de responsabilidade civil extracontratual, que cubra os danos emergentes de poluição súbita e acidental provocados pela deposição de resíduos em aterro e os correspondentes custos de deposição, conforme estipulado no artigo 26.º do Decreto-lei nº 183 /2009, de 10 de Agosto.	Período de vida da instalação	RAA
T000381	A Lipor deverá dispor de um Manual de Exploração onde constem as operações de exploração do aterro, nomeadamente: • O controlo dos resíduos à entrada da instalação; • A forma de exploração do aterro, a superfície máxima a céu aberto em regime de exploração normal, a altura de deposição dos resíduos, as características dos taludes de proteção e suporte dos resíduos e outras indicações importantes para a exploração do aterro; • A descrição do sistema de manutenção e controlo do funcionamento do aterro, designadamente: sistemas de drenagem, poços de registo e de drenagem de lixiviados, bacias dos lixiviados e das águas pluviais recolhidas durante a exploração, valas de drenagem, piezómetros e demais infraestruturas e equipamentos existentes; • A periodicidade dos controlos, as amostragens e os parâmetros analíticos para os lixiviados, para a descarga do efluente final, para as águas dos piezómetros e, ainda, para o biogás; • Definição das medidas de prevenção de acidentes e incêndios, bem como das medidas a tomar em cada caso. Anualmente deverá ser revisto e comunicadas as eventuais atualizações.	Período de vida da instalação	RAA
T000714	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF sectorial (ais) "BREF WI" e /ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas [vide Anexo - MTD BREF WI].	Período de Exploração	PDA e RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	Ureia	Instalação de incineração: registar o consumo mensal e anual, evidenciando a etapa do processo onde é utilizada.	Período de exploração	RAA
T000023	Carvão activado	Instalação de incineração: registar o consumo mensal e anual, evidenciando a etapa do processo onde é utilizada.	Período de exploração	RAA
T000024	Cal Hidratada	Instalação de incineração: registar o consumo mensal e anual, evidenciando a etapa do processo onde é utilizada.	Período de exploração	RAA
T000624	Gasóleo	Registar o consumo mensal e anual, evidenciando a etapa do processo onde é utilizado	Período de exploração	RAA
T000625	Energia elétrica	Registar o consumo mensal e anual, evidenciando a etapa do processo onde é utilizada.	Período de exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000038	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Filtração em filtro de mangas	99,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000039	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Não aplicável		Carbono Orgânico Total (COT)
T000040	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Neutralização	99,00	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)
T000041	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Neutralização	90,00	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000042	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Neutralização	99,00	Dióxido de Enxofre (SO2)
T000043	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Redução de óxidos de azoto não catalítica	75,00	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)
T000050	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Filtração em filtro de mangas	99,90	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000051	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Não aplicável		Carbono Orgânico Total (COT)
T000052	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Neutralização	99,00	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)
T000053	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Neutralização	90,00	Fluór e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)
T000054	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Neutralização	99,00	Dióxido de Enxofre (SO2)
T000055	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Redução de óxidos de azoto não catalítica	75,00	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)
T000115	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Cádmio (Cd)
T000116	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Tálio (Tl)
T000117	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Mercurio (Hg)
T000118	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Antimónio (Sb)
T000119	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Arsénio (As)
T000120	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Chumbo (Pb)
T000121	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Crómio (Cr)
T000122	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Cobalto e seus compostos (Co)
									Doseamento		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000123	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	to de carvão ativado	99,90	Cobre (Cu)
T000124	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Manganês (Mn)
T000125	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Níquel (Ni)
T000126	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Vanádio (V)
T000127	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,99	Dioxinas e Furanos
T000128	FF1	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 1		Resíduos Urbanos	Não aplicável		Monóxido de Carbono (CO)
T000129	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Cádmio (Cd)
T000130	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Tálio (Tl)
T000131	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Mercurio (Hg)
T000132	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Antimônio (Sb)
T000133	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Arsénio (As)
T000134	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Chumbo (Pb)
T000135	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Crómio (Cr)
T000136	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Cobalto e seus compostos (Co)
T000137	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Cobre (Cu)
T000138	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Manganês (Mn)
T000139	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,90	Níquel (Ni)
									Doseamento de carvão		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000140	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	ativado	99,90	Vanádio (V)
T000141	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Doseamento de carvão ativado	99,99	Dioxinas e Furanos
T000142	FF2	Chaminé Principal	Não aplicável			Caldeira 2		Resíduos Urbanos	Não aplicável		Monóxido de Carbono (CO)
T000441	FF3	Chaminé Secundária	Não aplicável			Conduta de extração		Não aplicável	Não aplicável		Partículas totais em suspensão (PTS)
T000442	FF3	Chaminé Secundária	Não aplicável			Conduta de extração		Não aplicável	Não aplicável		Compostos orgânicos (expressos em carbono total)
T000451	FF4	Chaminé Secundária	Não aplicável			Conduta de extração		Não aplicável	Não aplicável		Partículas totais em suspensão (PTS)
T000452	FF4	Chaminé Secundária	Não aplicável			Conduta de extração		Não aplicável	Não aplicável		Compostos orgânicos (expressos em carbono total)
T000578	FF5	Queimador de Biogás	FF5			Queimador	1,50	gases de aterro			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000101	FF1	Carbono Orgânico Total (COT)	10	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000105	FF1	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	1	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
								Normas CEN. Na ausência	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000149	FF2	Carbono Orgânico Total (COT)	10	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000153	FF2	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	1	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000160	FF1	Tálio (Tl)	0.05 (Total Cd; Tl)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000161	FF1	Mercurio (Hg)	0.05	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000162	FF1	Antimónio (Sb)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co;	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo	mínimo de 30 minutos e	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
			Cu; Mn; Ni; V)		mínimo de dois meses entre medições	máximo de 8 horas		que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000163	FF1	Arsénio (As)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000164	FF1	Chumbo (Pb)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000165	FF1	Crómio (Cr)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
									Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000166	FF1	Cobalto e seus compostos (Co)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000167	FF1	Cobre (Cu)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000168	FF1	Manganês (Mn)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000169	FF1	Níquel (Ni)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000170	FF1	Vanádio (V)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	qualidade científica equivalente. Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	bem como dos seus compostos. Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000171	FF1	Dioxinas e Furanos	0.1	ngTEQ/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 6h e máximo de 8h	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado, que se refere à concentração total de dioxinas e furanos calculada de acordo com o estabelecido na Parte 1 do Anexo VI do Decreto-Lei n.º 127/2013, com recurso à utilização de fatores de equivalência tóxica.
T000172	FF2	Cádmio (Cd)	0.05 (Total Cd; TI)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
								Normas CEN. Na ausência	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000173	FF2	Tálio (Tl)	0.05 (Total Cd; Tl)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000174	FF2	Mercurio (Hg)	0.05	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000175	FF2	Antimónio (Sb)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000176	FF2	Arsénio (As)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes,



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000177	FF2	Chumbo (Pb)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	bem como dos seus compostos. Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000178	FF2	Crómio (Cr)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000179	FF2	Cobalto e seus compostos (Co)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000180	FF2	Cobre (Cu)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000181	FF2	Manganés (Mn)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000182	FF2	Níquel (Ni)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000183	FF2	Vanádio (V)	0.5 (Total Sb; As; Pb; Cr; Co; Cu; Mn; Ni; V)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
									Nenhum dos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000184	FF2	Dioxinas e Furanos	0.1	ngTEQ/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 6h e máximo de 8h	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado, que se refere à concentração total de dioxinas e furanos calculada de acordo com o estabelecido na Parte 1 do Anexo VI do Decreto-Lei n.º 127/2013, com recurso à utilização de fatores de equivalência tóxica.
T000390	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000391	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000392	FF1	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	8	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000394	FF1	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	50	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000395	FF1	Carbono Orgânico Total	20	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
		(COT)				minutos		qualidade científica equivalente.	ultrapasse o valor limite de emissão.
T000396	FF1	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	2	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000397	FF1	Dióxido de Enxofre (SO2)	40	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000398	FF1	Dióxido de Enxofre (SO2)	150	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000399	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	180	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000400	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	350	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000401	FF2	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de	Nenhum dos valores médios



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000402	FF2	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	dados de qualidade científica equivalente.	a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000403	FF2	Carbono Orgânico Total (COT)	20	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000404	FF2	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	8	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000405	FF2	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	50	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000406	FF2	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	2	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000407	FF2	Dióxido de Enxofre (SO2)	40	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000408	FF2	Dióxido de Enxofre (SO2)	150	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000409	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	180	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	valor limite de emissão apresentado
T000410	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	350	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000411	FF1	Cádmio (Cd)	0.05 (Total Cd; TI)	mg/Nm3	Pelo menos 2 amostragens anuais, com intervalo mínimo de dois meses entre medições	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios, sobre o período de amostragem definido, ultrapasse o valor limite de emissão apresentado. Estes valores médios abrangem também as formas gasosas e de vapor das emissões de metais pesados relevantes, bem como dos seus compostos.
T000437	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	30	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000438	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	100	mg/Nm3	Contínuo	média 30 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos ultrapasse o valor limite de emissão.
T000439	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	30	mg/Nm3	Contínuo	média diária	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores médios diários ultrapasse o valor limite de emissão apresentado.
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais	Nenhum dos valores médios a intervalos de 30 minutos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O ₂ de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000440	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	100	mg/Nm ³	Contínuo	média 30 minutos	11.0	que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	ultrapasse o valor limite de emissão
T000460	FF3	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm ³	1 vez de 3 em 3 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem correção	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum valor médio medido ultrapasse o valor limite de emissão.
T000461	FF4	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm ³	1 vez de 3 em 3 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem correção	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum valor médio medido ultrapasse o valor limite de emissão.
T000462	FF3	Compostos orgânicos (expressos em carbono total)	200	mg/Nm ³	1 vez de 3 em 3 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem correção	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum valor médio medido ultrapasse o valor limite de emissão.
T000488	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	150	mg/Nm ³	Contínuo	média 10 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Pelo menos 95% de todos os valores médios, sobre qualquer período de 24 horas, não ultrapassem o valor limite de emissão apresentado.
T000522	FF4	Compostos orgânicos (expressos em carbono total)	200	mg/Nm ³	1 vez de 3 em 3 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem correção	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum valor médio medido ultrapasse o valor limite de emissão.
T000566	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	150	mg/Nm ³	Contínuo	média 10 minutos	11.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Pelo menos 95% de todos os valores médios, sobre qualquer período de 24 horas, não ultrapassem o valor limite de emissão apresentado.
T000579	FF5	Óxidos de Azoto (expressos em NO ₂)	500	mg/Nm ³	de 3 em 3 anos		sem correção		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000580	FF5	Monóxido de Carbono (CO)	500	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção
T000581	FF5	Compostos orgânicos (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção
T000582	FF5	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção
T000583	FF5	Dióxido de Enxofre (SO2)	500	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção
T000584	FF5	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção
T000585	FF5	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	5	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção
T000586	FF5	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	30	mg/Nm3	de 3 em 3 anos				sem correção

EXP4.1.3 - Monitorização dos parâmetros operacionais do processo de incineração

Código	Parâmetro	Frequência da monitorização
T000207	Temperatura próximo da parede interna ou de outro ponto representativo da câmara de combustão	Contínuo
T000208	Caudal de gases de exaustão (se tecnicamente viável)	Contínuo
T000209	Teor de O2 no efluente gasoso	Contínuo
T000210	Temperatura do efluente gasoso	Contínuo
T000211	Pressão do efluente gasoso	Contínuo
T000212	Teor de vapor de água (exceto se o gás for seco antes de ser analisado)	Contínuo

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000323	O teor total de partículas das emissões para o ar das fontes FF1 e FF2 não deve exceder, em circunstância alguma, 150 mg/Nm3, expresso nos valores médios dos intervalos de trinta minutos.	Período de vida da instalação	RAA
T000324	Não podem, em caso algum, ser ultrapassados os VLE de CO e de COT para o ar, das fontes FF1 e FF2.	Período de vida da instalação	RAA
T000325	Todos os valores limite de emissão devem ser calculados à temperatura de 273,15K, à pressão de 101,3 kPa e após correção para o teor de vapor de água dos gases residuais. Os valores devem ser normalizados para 11% de oxigénio nos gases residuais.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000485	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera	Período de exploração	RAA
T000486	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de exploração	RAA
T000487	No caso de monitorização pontual efetuar 2 medições por ano civil, com intervalo mínimo de 2 meses entre medições (vide quadro monitorização).	Período de exploração	RAA
T000577	Registar, processar e validar todos os resultados da monitorização em contínuo e pontual e apresentar à APA, I.P., de acordo com o formato de envio do autocontrolo das emissões para a Atmosfera constantes do Anexo Autocontrolo das emissões para a atmosfera	Período de vida da instalação	RAA
T000557	Sempre que tecnicamente viável, a velocidade de saída dos gases, em regime de funcionamento normal da instalação, deve ser, pelo menos, 6 m.s-1 se o caudal ultrapassar 5000 m3.h-1, ou 4 m.s-1, se o caudal for inferior ou igual a 5000 m3.h-1.	Período de vida da instalação	Relatório de Autocontrolo
T000589	Relativamente à monitorização da fonte fixa FF5 deverá ser registado o número de horas de funcionamento anual. O operador fica autorizado, mediante a inexistência de biogás suficiente para a queima, à isenção de monitorização.	Período de vida da instalação	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000518	Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem	Período de Exploração	RAA
T000519	Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000326	Relativamente à fossa de receção de resíduos, adotar boas práticas e medidas/técnicas de prevenção e minimização de odores.	Período de vida da instalação	RAA
T000698	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000026	CC2 (5.2a)	Gasóleo	5,00	1,20		
T000028	CC4 (5.2a)	Resíduos	7 000,00	390 000,00		
T000029	CC3 (5.2a)	Energia Eléctrica	0,00	20 000,00		
T000030	CC1 (5.2a)	Gás Natural	0,00	20,29		
T000628	CC5 (5.4)	Gasóleo	10,00	83,67		
T000631	CC6 (5.4)	Energia Eléctrica	0,00	300,00		

EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000031	EP1 (5.2a)	Energia Eléctrica	Energia Eléctrica	MWh	190 000,00	Auto-consumo	10,00	90,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000500	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos /etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência)	Período de exploração	RAA
T000501	Registar o consumo mensal e anual de energia elétrica (em kWh e tep)	Período exploração	RAA
T000699	Apresentar a quantidade de energia elétrica produzida, consumida na instalação e injetada na rede pública (kWh).	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000700	Apresentar a quantidade de energia térmica produzida na instalação [Kj/ano].	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Dar cumprimento ao TURH n.º AO13549.2014.RH2, anexo ao presente TUA.	Período de vida da instalação	RAA
T000701	Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA

EXP8.2 - RH - piezómetros

EXP8.2.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos piezómetros

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000670	O operador deverá efetuar a monitorização dos piezómetros (PZ1, PZ2, PZ3A, PZ4, PZ4A, PZ5 E PZ6), representados e identificados pelas respetivas coordenadas na planta em anexo B, de acordo com os parâmetros e periodicidades definidos na Tabela 1 em anexo a esta licença (anexo A). Caso se verifique uma alteração significativa na análise em qualquer uma das amostras, de águas subterrâneas ou de águas superficiais, o operador deve efetuar uma nova medição no prazo de 48 horas após a receção dos resultados para verificação e, se os valores forem confirmados, deverão ser seguidos os procedimentos previstos no ponto relativo a Gestão de situações de emergência.	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000033	Dar cumprimento ao TURH n.º L004782.2018.RH2, anexo ao presente TUA.	12/7/2023	RAA
T000703	Registar o caudal (diário/mensal) afluente e efluente tratado na Estação de Tratamento Lixiviados.	Período de Exploração	RAA
T000704	Garantir que as águas residuais do rodilúvio/lavagem de rodados/sistema de desinfecção de viaturas (se aplicável) são encaminhadas para sistema de retenção/tratamento dos efluentes.	Período de Exploração	
T000705	Separar as águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento, devendo o operador assegurar que não existe contaminação das águas pluviais.	Período de Exploração	

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000739	L004782.2018.RH2.V1	-8,649303	41,226267	Margem direita	PT02LECO138 :: Rio Leça	Mau

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000740	L004782.2018.RH2.V1	-8,649756	41,226625	Estação de Tratamento Lixiviados (ETAL) da Central de Tratamento de Resíduos	2001	Mais avançado que o secundário	Tratamento Biológico com Biorreator de Membranas e Osmose Inversa	35 m3/dia	2 m3/h

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000751	L004782.2018.RH2.V1	Rejeição ETAR LIPOR EH1A	Rio	Rio Leça	Coletor sem obra de proteção	15 000



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000742	L004782.2018.RH2.V1	1 100	2 500	5 000	500	40

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000741	L004782.2018.RH2.V1	Industriais	Sanitários e refeitório Outra	Estação de Tratamento Lixiviados (ETAL) da Central de Tratamento de Resíduos

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg/dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000752	L004782.2018.RH2.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(1)	
T000754	L004782.2018.RH2.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000756	L004782.2018.RH2.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		36		(a)	(1)	
T000758	L004782.2018.RH2.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000760	L004782.2018.RH2.V1	Azoto total (mg/L N)		13,5		(a)	(1)	
T000762	L004782.2018.RH2.V1	Azoto amoniacal (mg/L NH4)		9		(a)	(1)	
T000764	L004782.2018.RH2.V1	Nitratos (mg/L NO3)		45		(a)	(1)	
T000766	L004782.2018.RH2.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000768	L004782.2018.RH2.V1	Óleos e Gorduras (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000770	L004782.2018.RH2.V1	Fósforo total (mg/L P)		9		(a)	(1)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000772	L004782.2018.RH2.V1	Alumínio (mg/L Al)		10		(a)	(1)	
T000774	L004782.2018.RH2.V1	Cádmio total (mg /L Cd)		0,2		(a)	(1)	
T000776	L004782.2018.RH2.V1	Chumbo total (mg/L Pb)		1		(a)	(1)	
T000778	L004782.2018.RH2.V1	Cloro residual livre (mg/L Cl2)		0,5		(a)	(1)	
T000780	L004782.2018.RH2.V1	Cobre total (mg /L Cu)		1		(a)	(1)	
T000782	L004782.2018.RH2.V1	Crómio hexavalente (mg /L Cr (VI))		0,1		(a)	(1)	
T000784	L004782.2018.RH2.V1	Crómio total (mg /L Cr)		2		(a)	(1)	
T000786	L004782.2018.RH2.V1	Fenóis (mg/L C6H5OH)		0,5		(a)	(1)	
T000788	L004782.2018.RH2.V1	Ferro total (mg/L Fe)		2		(a)	(1)	
T000790	L004782.2018.RH2.V1	Níquel total (mg /L Ni)		2		(a)	(1)	
T000792	L004782.2018.RH2.V1	Sulfatos (mg/L SO4)		2000		(a)	(1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000743	L004782.2018.RH2.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.
T000744	L004782.2018.RH2.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei n.º 77/2021, de 27 de agosto.
T000745	L004782.2018.RH2.V1	(c) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
		(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos:



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000746	L004782.2018.RH2.V1	a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000747	L004782.2018.RH2.V1	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000748	L004782.2018.RH2.V1	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000749	L004782.2018.RH2.V1	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000750	L004782.2018.RH2.V1	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF (<i>Best Available Techniques REFerence documents</i>) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000753	L004782.2018.RH2.V1	Saída	pH (Escala de Sørensen)	Mensal	Composta (i)	
T000755	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000757	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000759	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000761	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (i)	
T000763	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Mensal	Composta (i)	
T000765	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Nitratos (mg/L NO3)	Mensal	Composta (i)	
T000767	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000769	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000771	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (i)	
T000773	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Alumínio (mg/L Al)	Semestral	Composta (i)	
T000775	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Semestral	Composta (i)	
T000777	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Semestral	Composta (i)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
	V1					
T000779	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Cloro residual livre (mg/L Cl ₂)	Semestral	Composta (i)	
T000781	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Semestral	Composta (i)	
T000783	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Crómio hexavalente (mg/L Cr (VI))	Semestral	Composta (i)	
T000785	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Semestral	Composta (i)	
T000787	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Fenóis (mg/L C ₆ H ₅ OH)	Semestral	Composta (i)	
T000789	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Ferro total (mg/L Fe)	Semestral	Composta (i)	
T000791	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Semestral	Composta (i)	
T000793	L004782.2018.RH2.V1	Saída	Sulfatos (mg/L SO ₄)	Semestral	Composta (i)	

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000794	L004782.2018.RH2.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000795	L004782.2018.RH2.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no descrito em EXP8.3.16 – Programa de autocontrolo.
T000796	L004782.2018.RH2.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000797	L004782.2018.RH2.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000798	L004782.2018.RH2.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000799	L004782.2018.RH2.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000800	L004782.2018.RH2.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000801	L004782.2018.RH2.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000802	L004782.2018.RH2.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000803	L004782.2018.RH2.V1	aplicável.
T000804	L004782.2018.RH2.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000805	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000806	L004782.2018.RH2.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, descrito em EXP8.3.16, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000807	L004782.2018.RH2.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000808	L004782.2018.RH2.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000809	L004782.2018.RH2.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000810	L004782.2018.RH2.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000811	L004782.2018.RH2.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000812	L004782.2018.RH2.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código TURH	Condição
T000813	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000814	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000815	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000816	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000817	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo estabelecido em EXP8.3.16 e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos.
T000818	L004782.2018.RH2.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de rejeição indicadas em EXP8.3.13, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base no referido em EXP8.3.15.
T000819	L004782.2018.RH2.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000820	L004782.2018.RH2.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000821	L004782.2018.RH2.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
	L004782.2018.RH2.	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000822	V1	ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000823	L004782.2018.RH2.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000824	L004782.2018.RH2.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000825	L004782.2018.RH2.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
T000826	L004782.2018.RH2.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 8500 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em https://www.apambiente.pt/agua/formularios).
T000827	L004782.2018.RH2.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais, consideram-se como não conformes as amostras que excedam o VLE correspondente em mais de 50%
T000828	L004782.2018.RH2.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000036	Dar cumprimento às condições previstas na Autorização de Descarga de Águas Residuais_INDAQUA de 18/11 /2021, que substitui o Processo Indáqua n.º BA 48/09, em anexo ao presente TUA.	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000386	A Lipor utiliza o método da Osmose Inversa para tratamento dos lixiviados e poderá efetuar a recirculação / reinjeção no aterro do concentrado resultante da unidade de Osmose Inversa através da técnica de Lagoas de Circulação Superficial de acordo com o "Manual de Boas Práticas" da Agência Portuguesa do Ambiente. Para minimização dos impactes associados a esta prática, deverão ser adotados os seguintes procedimentos / monitorizações: • Monitorização do concentrado resultante do processo de Osmose Inversa de acordo com a Tabela 2 do Anexo A desta Licença; • Controlo analítico do concentrado reinjetado no aterro sanitário, conforme o Plano de Monitorização do Concentrado de Osmose Inversa, constante da Tabela 3 do Anexo A.	Período de vida da instalação	RAA

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000375	A Lipor deverá proceder a um controlo dos lixiviados produzidos nos alvéolos do aterro, de acordo com os parâmetros e as periodicidades estabelecidas na Tabela 2 em anexo a esta licença (Anexo A), tendo em atenção o seguinte: • A amostragem deverá ser composta de 24 horas com intervalos de 1 hora, à entrada da lagoa de regularização; • Deverão ser registados semanalmente o caudal e sempre após uma precipitação significativa; • Deverá ser controlada diariamente a capacidade disponível na lagoa de regularização; • Deverá ser controlado quinzenalmente o nível de lixiviados no aterro. O efluente pré-tratado do sistema de ultrafiltração instalado na ETAL do aterro sanitário, sempre que a quantidade de lixiviado a tratar excede a capacidade de tratamento instalada no sistema de osmose inversa (35 m3/dia), são descarregados no Emissário do Rio Leça (no ponto ED1).	Período de vida da instalação	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000327	190102 Materiais ferrosos removidos das cinzas			
T000328	190112 Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000329	190113 (*) Cinzas volantes, contendo substâncias perigosas			
T000330	120301 (*) Líquidos de lavagem aquosos			
T000331	130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação			
T000332	140603 (*) Outros solventes e misturas de solventes			
T000333	150102 Embalagens de plástico			
T000334	150103 Embalagens de madeira			
T000335	150104 Embalagens de metal			
T000336	150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas			
T000337	150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas			
T000338	160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15			
T000339	160709 (*) Resíduos contendo outras substâncias perigosas			
T000340	170405 Ferro e aço			
T000341	190199 Resíduos sem outras especificações			
T000342	190814 Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13			
T000343	190806 (*) Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas			
T000344	200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio			
T000345	200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos			
T000346	200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas			
T000347	200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35			
T000632	130206 (*) Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação			
T000633	130507 (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água			
T000634	150106 Misturas de embalagens			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000635	190808 (*) Resíduos de sistemas de membranas, contendo metais pesados			

EXP10.1.2 - Caracterização do armazenamento temporário dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código do parque de armazenamento de resíduos	Área total (m2)	Área coberta (m2)	Área impermeabilizada (m2)	Vedado	Sistema de Drenagem	Volume da bacia de retenção (m3)	Código LER armazenado	Acondicionamento do resíduo - material do recipiente	Acondicionamento do resíduo - tipo de recipiente	Acondicionamento do resíduo - n.º de recipientes
T000231	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	150102 Embalagens de plástico	Aço	Caixa	1
T000232	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	150103 Embalagens de madeira	Aço	Caixa	1
T000233	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	150104 Embalagens de metal	Aço	Caixa	1
T000234	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Aço	Caixa	1
T000235	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	160709 (*) Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Matéria Plástica	Caixa	2
T000236	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	170405 Ferro e aço	Aço	Caixa	1
T000237	PA1	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	190806 (*) Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	Matéria Plástica	Saco	2
T000246	PA2	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	Aço	Tambor	10
								150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de	Matéria		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código do parque de armazenamento de resíduos	Área total (m ²)	Área coberta (m ²)	Área impermeabilizada (m ²)	Vedado	Sistema de Drenagem	Volume da bacia de retenção (m ³)	Código LER armazenado	Acondicionamento do resíduo - material do recipiente	Acondicionamento do resíduo - tipo de recipiente	Acondicionamento do resíduo - n.º de recipientes
T000348	PA2	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	proteção, contaminados por substâncias perigosas	Plástica	Jerricane	2
T000349	PA3	0,80	0,80	0,80	Sim	Não	0,20	120301 (*) Líquidos de lavagem aquosos	Aço	Tambor	1
T000350	PA3	0,80	0,80	0,80	Sim	Não	0,20	140603 (*) Outros solventes e misturas de solventes	Aço	Tambor	1
T000351	PA3	0,80	0,80	0,80	Sim	Não	0,20	150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	Matéria Plástica	Jerricane	2
T000352	PA4	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	190199 Resíduos sem outras especificações	Matéria Plástica	Saco	8
T000353	PA4	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio		Caixa	4
T000354	PA4	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos		Não Aplicável (justifique nas Observações)	
T000355	PA4	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	Matéria Plástica	Caixa	1
								200136 Equipamento elétrico e eletrónico			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código do parque de armazenamento de resíduos	Área total (m ²)	Área coberta (m ²)	Área impermeabilizada (m ²)	Vedado	Sistema de Drenagem	Volume da bacia de retenção (m ³)	Código LER armazenado	Acondicionamento do resíduo - material do recipiente	Acondicionamento do resíduo - tipo de recipiente	Acondicionamento do resíduo - n.º de recipientes
T000356	PA4	7,50	7,50	7,50	Sim	Não	0,50	fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	Matéria Plástica	Caixa	1
T000357	PA5	0,80	0,80	0,80	Sim	Não	0,20	160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	Matéria Plástica	Caixa	1
T000358	PA5	0,80	0,80	0,80	Sim	Não	0,20	200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	Matéria Plástica	Caixa	1
T000359	PA6	8,00	8,00	8,00	Não	Não		190199 Resíduos sem outras especificações	Matéria Plástica	Saco	8
T000360	PA7				Não	Não		190113 (*) Cinzas volantes, contendo substâncias perigosas	Aço	Tanque	2
T000361	PA8	50,32	50,32	50,32	Sim	Não		190102 Materiais ferrosos removidos das cinzas		Fossa	1
T000362	PA8	50,32	50,32	50,32	Sim	Não		190112 Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11		Fossa	2
T000614	PA12	290,00	290,00	290,00	Sim	Não	1 320,00	190102 Materiais ferrosos removidos das cinzas		Fossa	
T000615	PA11	290,00	290,00	290,00	Sim	Não	1 320,00	190112 Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11		Fossa	
T000616	PA9	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	150103 Embalagens de madeira	Aço	Caixa	
								170405 Ferro e			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código do parque de armazenamento de resíduos	Área total (m2)	Área coberta (m2)	Área impermeabilizada (m2)	Vedado	Sistema de Drenagem	Volume da bacia de retenção (m3)	Código LER armazenado	Acondicionamento do resíduo - material do recipiente	Acondicionamento do resíduo - tipo de recipiente	Acondicionamento do resíduo - n.º de recipientes
T000617	PA10	26,00	18,00	26,00	Sim	Não	18,00	aço	Aço	Caixa	
T000618	PA13	8,00	8,00	8,00	Sim	Não		130507 (*) Água com óleo proveniente e dos separadores óleo/água		Tanque	
T000619	PA15	20,00	20,00	20,00	Sim	Não	20,00	190808 (*) Resíduos de sistemas de membranas, contendo metais pesados	Matéria Plástica	Caixa	
T000620	PA14	3,00	3,00	3,00	Sim	Sim	3,00	130206 (*) Óleos sintéticos de motores, transmissores e lubrificação	Alumínio	Tambor	
T000621	PA16	3,00	0,00	3,00	Não	Não		150106 Misturas de embalagens	Matéria Plástica	Caixa	

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000247	A exploração da Central deve processar-se de modo a atingir um nível de incineração que permita que o teor de COT das escórias e das cinzas de fundo seja inferior a 3 % ou que a sua perda por combustão seja inferior a 5 % do peso, sobre matéria seca, do material. Utilizar as Normas EN 13137:2001 e EN 15169:2007.	Período de vida da instalação	RAA

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
			R 1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção de					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000364	200301;		energia	t/h				
T000365	190501;		R 1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção de energia	t/h				resíduos provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos
T000366	191212;		R 1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção de energia	t/h				resíduos provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos e de triagem de resíduos geridos pela Valormed
T000563	200301;		D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	40 000,00 m3				O Alvéolo Sul tem uma volumetria disponível de cerca da 40.000 m3, que permite depositar cerca de 45.000 toneladas de resíduos.
T000646	200307;		R 1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção de energia	t/h				

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000251	R 1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção de energia	49,20	t/h
T000606	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	45 000,00	Toneladas
T000726	Aumento da capacidade de deposição do aterro em mais de 140 000 toneladas	140 000,00	Toneladas

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000707	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000252	A atribuição de classificação R1/D10 à Central da LIPOR II está sujeita a decisão anual emitida pela APA, I.P. tomando por base o cumprimento dos pressupostos definidos no Anexo II do Decreto-Lei n.º 178/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2013.	Período de vida da instalação	Comunicação pela LIPOR à APA, I.P. dos valores de eficiência da LIPOR II, até 31 de janeiro de cada ano
	Sob solicitação de entidades judiciais, policiais ou de outras entidades públicas com competência específica na matéria, pode ser excepcionalmente dispensada de licenciamento, e autorizada por despacho do dirigente máximo da APA, I.P., na qualidade de Autoridade		

Relatório específico contendo os detalhes da operação e



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000367	Nacional dos Resíduos, com fundamento em razões de ordem ou saúde públicas, a realização de operações de incineração de resíduos não listados no presente TUA.	Período de vida da instalação	o resultado do autocontrolo das emissões atmosféricas, efetuado durante a operação.
T000641	A instalação de incineração pode ainda receber os subprodutos animais autorizados pelo NCV DSC003, emitido pela Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária	Período de vida da instalação	Preenchimento do MRRU
T000690	Possibilidade de poderem utilizar resíduos para a cobertura diária de aterro e para a construção de caminhos de aterro. Esta operação é classificada como uma operação de valorização R10B, exceto acima do limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, em que é considerada uma operação de deposição em aterro (D1), sujeita ao pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR).	Período de vida da instalação	RAA
T000734	O Titular encontra-se autorizado a rececionar resíduos urbanos provenientes de produtores com uma produção diária inferior a 1100 litros.	Período de vida da instalação	
T000735	O Operador do aterro fica autorizado a depositar em aterro: • Os resíduos urbanos, conforme o constante no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro; • Refugos/rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Refugos/rejeitados da(s) unidade(s) de tratamento existente(s), caso não exista uma alternativa para a sua valorização; • Resíduos de Construção e Demolição, resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações, desde que classificados como inertes e se destinem à cobertura dos resíduos e consolidação de caminhos dentro do aterro.	Período de vida da instalação	
T000736	O Operador dar cumprimento às seguintes disposições legais, relativas à utilização de resíduos como terras de cobertura de aterro e para a construção de caminhos de aterro: • Obrigação de cobertura diária da massa de resíduos com material adequado, a qual deve apresentar uma espessura média de 25 cm, de forma a reduzir a emissão de odores e poeiras e consequentemente evitar a presença de animais, assim como evitar a dispersão de resíduos nas áreas circundantes ao aterro e melhorar a aparência da frente de trabalho; • Possibilidade de poderem utilizar resíduos para a cobertura diária de aterro e para a construção de caminhos de aterro. Esta operação é classificada como uma operação de valorização R10B, exceto acima do limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, em que é considerada uma operação de deposição em aterro (D1), sujeita ao pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR).	Período de vida da instalação	
T000737	A Lipor deverá elaborar anualmente um Relatório Ambiental Anual, que deverá integrar o previsto no n.º 14 do Decreto- Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (descrito ao longo deste TUA) e deve ser sujeito a validação prévia, por verificador qualificado, nos termos do previsto no artigo 17º do mesmo diploma. O RAA deverá incluir o relatório anual de atividade (fase de exploração) previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19º do Anexo II do Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, o qual deve conter as informações previstas no n.º 2 da parte A do anexo IV do Decreto-lei mencionado, e, após encerramento, de um relatório síntese de acordo com o n.º 2.2 da parte B do mesmo anexo.	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições de exploração do ano anterior	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
Fossa de								



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000249	1	recepção de resíduos			m3	20 000,00		
T000250	2	Caldeira de Incineração - Linha 1 e Linha 2			t/h	49,20		
T000302	2	Básculas de pesagem						
T000303	2	Par de detetores de radioatividade - "báscula de entrada" e "báscula de saída"						
T000304	4	Queimadores auxiliares - 2 afetos à Linha 1 e 2 afetos à Linha 2						
T000306	2	Pontes rolantes com pólo de garras - Linha 1 e Linha 2						
T000307	1	Grupo turbo-alternador de condensação para produção de energia elétrica						
T000309	2	Reatores tratamento dioxinas/furanos /mercúrio - Linha 1 e Linha 2						
T000310	2	Filtros de mangas para retenção partículas - Linha 1 e Linha 2						
T000311	1	Aeroarrefecedor			KW	500,00		
T000363	2	Fossas escórias			m3	900,00		
T000574		Unidade de destroçamento de resíduos volumosos não metálicos						
T000636	1	Bioreator de membranas (ultrafiltração e osmose inversa)						
T000637	1	Queimador de biogás						
T000638	1	Separador de hidrocarbonetos						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000253	Efetuar todas as inspeções periódicas de acordo com o definido pelo fabricante do equipamento.	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000286	Relativamente aos equipamentos de monitorização, as medições para determinar as concentrações de substâncias que poluem o ar devem ser efetuadas de forma representativa.	Período de vida da instalação	RAA
T000288	Relativamente aos equipamentos de monitorização, a amostragem e análise de todas as substâncias poluentes, incluindo as dioxinas e os furanos, bem como a garantia de qualidade dos sistemas de medição automáticos e os métodos de medição de referência para calibração desses sistemas, são efetuados de acordo com as normas CEN. Se não existirem normas CEN, aplicam-se as normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Período de vida da instalação	RAA
T000289	Relativamente aos equipamentos de monitorização, os sistemas de medição automáticos são sujeitos a controlo por meio de sistemas de medição paralelos com os métodos de referência pelo menos uma vez por ano, sem prejuízo das operações de calibração a que os mesmos devem ser submetidos, de acordo com a periodicidade e outros requisitos constantes nos respetivos manuais de exploração.	Período de vida da instalação	RAA
T000290	Em termos gerais, todos os equipamentos de monitorização, de medição ou amostragem, devem ser operados, calibrados e mantidos de acordo com as recomendações expressas pelos respetivos fabricantes nos respetivos manuais de exploração.	Período de vida da instalação	RAA
T000322	Os queimadores auxiliares associados a cada uma das linhas de incineração não podem utilizar combustíveis suscetíveis de provocar maiores níveis de emissão do que os resultantes da combustão de gasóleo, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 281/2000, de 10 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/2008, de 14 de abril, 142/2010, de 31 de dezembro, e 170-B/2014, de 7 de novembro, que fixa os limites ao teor de enxofre de certos tipos de combustíveis líquidos derivados do petróleo.	Período de vida da instalação	RAA
T000371	Na monitorização em contínuo deve ser aplicado o conjunto de procedimentos decorrentes da norma EN 14181:2014 (Stationary Source Emissions - Quality Assurance of Automated Measuring Systems), relativa à garantia de qualidade e sistemas de medição em contínuo;	Período de vida da instalação	RAA
T000535	Relativamente aos equipamentos de monitorização, e ao nível do valor limite diário de emissões, os valores dos intervalos de confiança a 95% de cada resultado medido não devem ultrapassar as seguintes percentagens dos VLE: i. Monóxido de carbono — 10%; ii. Dióxido de enxofre — 20%; iii. Dióxido de azoto — 20%; iv. Partículas totais — 30%; v. Carbono orgânico total — 30%; vi. Cloreto de hidrogénio — 40%; vii. Fluoreto de hidrogénio — 40%.	Período de vida da instalação	RAA
T000571	Relativamente aos pórticos de deteção de radioatividade, sempre que forem encontrados resíduos compatíveis com I-131 ou Tc-99m utilizados em medicina nuclear: A LIPOR identificará uma zona apropriada da instalação, onde colocará caixas-contedor, de capacidade a definir e para onde, numa situação de alarme dos pórticos de radioatividade instalados à entrada do estabelecimento, será descarregada a carga de resíduos identificada como contendo, previsivelmente, material radioativo. Estas caixas-contedor serão cobertas por lonas apropriadas para evitar a dispersão dos resíduos, o contacto e o efeito da pluviosidade. Esta operação permitirá "libertar" incondicionalmente a viatura, no caso em que não apresente qualquer tipo de contaminação, procedendo-se à identificação sumária da entidade proprietária da viatura e registo do "giro" de recolha/local de carga dos resíduos. Para quaisquer outros materiais radioativos encontrados, a LIPOR deverá comunicar de imediato à Agência Portuguesa do Ambiente para obter orientações. Em qualquer dos casos, deverá a LIPOR dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 novembro. Nomeadamente, ao abrigo do artigo 15.º, a LIPOR deverá solicitar à Agência Portuguesa do Ambiente, no prazo de 10 dias, a classificação de cada um dos materiais segregados durante a realização daquelas operações, com vista à sua eliminação no Pavilhão de Resíduos Radioativos. Após emissão das correspondentes autorizações de transporte e de eliminação pela Agência Portuguesa do Ambiente, os materiais deverão ser transportados para o Pavilhão de Resíduos Radioativos, devendo a LIPOR	Período de vida da instalação	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	assegurar que este transporte cumpre os requisitos do Regulamento de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada.		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000248	Abílio José Almeida Alves	06965035	Dirigente 2.º Grau - Técnico Superior Principal do Quadro da Função Pública

EXP13 - Medidas / Condições a cumprir para outras emissões

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000387	O operador deverá efetuar a monitorização e controlo das águas superficiais de acordo com os parâmetros e periodicidades definidos na Tabela 4 do Anexo A. O controlo deverá ser efetuado a montante, na Ponte da Moreira, e a jusante, na Ponte de Goimil, do ponto de descarga EH1a.	Período de vida da instalação	RAA
T000671	A Lipor deverá controlar o biogás proveniente do aterro, de acordo com os parâmetros e periodicidades definidos na Tabela 5 do Anexo A. O operador deverá possuir um registo atualizado de funcionamento das fontes associadas à queima do biogás.	Período de vida da instalação	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC1 - Tipo de desativação

Código	Tipo de desativação
T000294	Total, Parcial, Outro, etc.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000382	Antes do início das operações de selagem definitiva e encerramento de parte ou da totalidade do aterro, a Lipor deverá enviar à entidade licenciadora um plano com a descrição das condições técnicas a aplicar naquelas operações e aguardará pela respetiva autorização. A Lipor, após a selagem definitiva do aterro e num prazo não superior a três meses, entregará à entidade licenciadora uma planta topográfica pormenorizada do local de implantação da zona selada, à escala 1:1000, em formato digital, com indicação dos seguintes elementos: • O perímetro da cobertura final e o conjunto das instalações existentes no local: vedação exterior, bacia de recolha dos lixiviados, sistema de drenagem das águas pluviais e demais infraestruturas e equipamentos existentes; • A posição exata dos dispositivos de controlo, nomeadamente: piezómetros, sistema de drenagem e tratamento dos lixiviados e marcos topográficos para controlar os potenciais assentamentos.	Até seis meses antes do início	Documento a apresentar à CCDR-N
T000291	Apresentar um plano de desativação para aprovação, tanto em caso de desativação total como parcial, que identifique: • as ações a ter lugar, • os impactes previsíveis • as medidas de minimização, • o destino a dar a todos os elementos a retirar do local bem; e inclua um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.	1 ano antes da cessação	Plano de Desativação
T000511	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial
T000708	No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do Diploma aterros). Em termos gerais, serão válidas e aplicáveis as condições da decisão de licenciamento ambiental referentes: (i) à fase de "encerramento /manutenção após encerramento; (ii) as relativas ao ponto da gestão de situações de emergência; (iii) outras condições expressamente definidas para a fase de encerramento e pós encerramento, e (iv) as demais condições da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro que possam ser aplicáveis por referência expressa da LA.	Encerramento e Pós-Encerramento	Relatório Final de Desativação
T000383	A manutenção e controlo do aterro, após o encerramento deste, deverão ser assegurados por um período de 30 anos. A Lipor durante este período deverá manter em bom estado de conservação e funcionamento as seguintes componentes da instalação: • A cobertura final do aterro; • O sistema de drenagem e de tratamento dos lixiviados; • O sistema de drenagem dos gases; • O sistema de drenagem das águas pluviais; • Os piezómetros de controlo da qualidade das águas subterrâneas.	30 anos	Relatório síntese do estado do aterro após o seu encerramento
T000384	A Lipor durante o período de manutenção e controlo após o encerramento do aterro, e de acordo com os parâmetros indicados nas tabelas do Anexo A, deverá efetuar: • O controlo semestral do volume dos lixiviados gerados; • O controlo semestral da qualidade dos lixiviados gerados; • O controlo semestral das emissões gasosas geradas; • O controlo semestral dos níveis dos piezómetros e dos parâmetros pH, condutividade e cloretos; • O controlo anual da qualidade das águas subterrâneas; • O controlo anual dos assentamentos do terreno e da cobertura final do aterro.	30 anos	Relatório síntese do estado do aterro após o seu encerramento
T000715	Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro /programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto no diploma aterros.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Plano de encerramento e selagem do aterro



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000515	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000718	Comunicação de Situações de emergência (acidentes e incidentes) ou incumprimento de condições do TUA. O operador enviará às entidades no prazo máximo de 48 horas, uma comunicação que deverá incluir a data e a hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram (causas iniciadoras e mecanismos de afetação) e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. Posteriormente, no prazo máximo de 15 dias, enviara um relatório onde conste: • Os factos que determinaram as razões da ocorrência da emergência (causas iniciadoras e mecanismos de afetação); • Características (qualitativas e quantitativas) do risco associado à emergência; • Plano das ações para corrigir a não conformidade com requisito específico; • Ações preventivas implementadas de imediato e outras ações previstas para implementar correspondentes à situação /nível de risco encontrado.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas, após a ocorrência e envio de um relatório no prazo máximo de 15 dias	CCDR-N; APA; IGAMAOT
T000717	Comunicação de Situações de emergência (acidentes e incidentes) no aterro deverá operador enviar às entidades uma comunicação que deverá incluir a data e a hora da ocorrência, a identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram (causas iniciadoras e mecanismos de afetação) e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição. Posteriormente, enviar a um relatório onde conste: • Os factos que determinaram as razões da ocorrência da emergência (causas iniciadoras e mecanismos de afetação); • Características (qualitativas e quantitativas) do risco associado à emergência; • Plano das ações para corrigir a não conformidade com requisito específico; • Ações preventivas implementadas de imediato e outras ações previstas para implementar correspondentes à situação /nível de risco encontrado.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, I.P., CCDR, IGAMAOT

Pontual: até 45 dias corridos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000576	Autocontrolo das emissões para o ar	conforme Anexo Autocontrolo das emissões para o ar		contados da data de realização da monitorização. Contínuo: mensalmente, até final do mês seguinte a que os mesmos se referem	APA, IP
T000709	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000710	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
T000712	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt .		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	
T000297	Mapa de Registo de Resíduos Urbanos - MRRU	Plataforma Siliamb			APA, I.P.
T000299	Prova da manutenção do seguro de responsabilidade civil extracontratual.	RAA		Até 30 de abril do ano seguinte àquele a que se reportam os dados	APA, I.P.
T000572	Prova da manutenção da garantia financeira no âmbito do regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais	no RAA		30 abril do ano seguinte	APA
T000573	Comunicação da alteração do técnico responsável pelas operações de gestão de resíduos	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		comunicação no prazo máximo de 48h	APA
T000688	Pedido de vistoria.	SILiAmb		3 anos	CCDR-NORTE
T000829	Resultados do programa de autocontrolo qualitativo (definido em EXP8.3.16) e quantitativo (caudal mensal rejeitado, em m3).	Digital (plataforma Siliamb, Licenciamento Único-Autocontrolo RH).	Trimestral	Último dia do mês seguinte ao trimestre a que respeitam as medições.	APA, I.P./ARH do Norte



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000034	TURH AO13549.2014.RH2.pdf	TURH AO13549.2014.RH2
T000035	TURH L004782.2018.RH2.pdf	TURH L004782.2018.RH2
T000037	Licença INDAQUA descarga coletor.pdf	Processo INDAQUA n.º BA 48/09
T000314	ANEXO OGR INC I - Memória Descritiva Funcionamento LIPOR II Central Incineração RU.docx	ANEXO OGR INC I - Memória Descritiva Funcionamento LIPOR II Central Incineração RU



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230405004879
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d34d-0919-c4ce-98ba

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000389	Planta base das instalações da Lipor na Maia.pdf	Planta base das instalações da Lipor na Maia
T000565	Anexo_ Sistematização MTD.xlsx	Sistematização MTD
T000575	AnexoTUA-Autocontrolo Emissões AR.docx	Autocontrolo contínuo e pontual das emissões para o ar
T000640	ANEXO A - Tabelas de monitorização e controlo.docx	Quadros de monitorização e Controlo
T000682	ARH_S013262-202102-ARHN_DRHI.pdf	Parecer APA/ARH-Norte
T000683	ACT_parecer_Lipor_ assinado.pdf	Parecer da ACT
T000684	ARS_18.03.2021 PT LIPOR II - Alargamento.pdf	Parecer da ARS-Norte
T000685	CMM_PI__4012_21.pdf	Parecer da Câmara Municipal da Maia
T000686	CM de Matosinhos para Lipor.pdf	Parecer da Câmara Municipal de Matosinhos
T000724	TUA_AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE AGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS - MORADA DO LOCAL DE CONSUMO - LUGAR DE CRESTINS - MOREIRA DA MAIA - CONTA CONTRATO - 7211...pdf	Autorização de descarga de águas residuais da INDAQUA